



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.729/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT.E LAZER:

02 - Depto. de Cultura e Lazer:

ATIVIDADE: 0402.2781200322.027

3.3.90.31-080-	Premiações Cult., Art. Desp.e Outros.....	R\$ 1.303,00
----------------	---	--------------

3.3.90.39-080-	Outros Serv.de Terceiros - P.Jurídica.....	R\$ 2.697,00
----------------	--	--------------

Soma.....	R\$ 4.000,00
-----------	--------------

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:

PROJETO: 0601.1545200191.006

4.4.90.51-080-	Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
----------------	--------------------------	--------------

Soma.....	R\$ 4.000,00
-----------	--------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 15 de Dezembro de 2004.

Narciso Vilso Zaffonato
 Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
 Secretário da Administração e Fazenda